



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL**



**EDITAL Nº 16 / 2022 - PROGES (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23204.010759/2022-23**

**Santarém-PA, 12 de agosto de 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 73/GR/UFOPA, de 20 de fevereiro de 2019, pela delegação de competência que lhe confere a Portaria Eletrônica nº 94/GR/UFOPA, de 28 de fevereiro de 2020, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

Considerando os termos do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes);

Considerando os termos dos Editais nºs 6/2019, 9/2019, 14/2020, 13/2021 e 32/2021, vigentes, os quais regem a concessão de auxílios estudantis destinados a estudantes ingressantes pelo Processo Seletivo Regular (PSR), vinculados ao Pnaes, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) da Ufopa;

Considerando os termos da Portaria nº 186/GR/UFOPA (versão consolidada), de 25 de abril de 2019, e da Portaria Normativa nº 2/GR/UFOPA, de 6 de setembro de 2019, que dispõem sobre os critérios para concessão de auxílios custeados com recursos do Pnaes, no âmbito da Ufopa;

Considerando a regulamentação das atividades acadêmicas para o semestre letivo 2021.2, frente ao cenário pandêmico da Covid-19, nos termos da Resolução nº 371/Consepe/Ufopa, de 18 de março de 2022;

Considerando os termos do Calendário Acadêmico 2021 dos Cursos de Graduação da Ufopa, aprovado pela Resolução nº 341/Consepe/Ufopa, de 4 de março de 2021, cujas aulas, referentes ao período letivo 2021.2, iniciaram em 21 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, **até 31 de agosto de 2022**, a vigência dos Editais nºs 6/2019, 9/2019, 14/2020, 13/2021 e 32/2021, os quais regem a concessão de auxílios estudantis destinados a estudantes ingressantes pelo Processo Seletivo Regular (PSR), vinculados ao Pnaes, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) da Ufopa.

Art. 2º Este processo de prorrogação compreende a verificação de cumprimento dos requisitos para permanência e renovação do auxílio estudantil e dos requisitos para cancelamento do auxílio estudantil previstos nos Editais nºs 6/2019, 9/2019, 14/2020, 13/2021 e 32/2021.

Art. 3º O pagamento dos auxílios estudantis referente ao mês de agosto de 2022 será efetivado de acordo com o cronograma de pagamento do Tesouro Nacional e conforme a disponibilidade orçamentária e extraorçamentária da Ufopa, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 4º Ficam ratificadas as demais disposições dos Editais nºs 6/2019, 9/2019, 14/2020, 13/2021 e 32/2021, não alteradas pelo presente edital.

Art. 5º Este edital poderá ser alterado, retificado, revogado ou prorrogado, no interesse da Administração.

Art. 6º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**(Assinado digitalmente em 12/08/2022 10:58 )**

IZABELA MENDONÇA DE ASSIS

DIRETOR - TITULAR

DAE (11.01.28.01)

Matrícula: 1995648

**(Assinado digitalmente em 12/08/2022 09:33 )**

LUAMIM SALES TAPAJOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGES (11.01.28)

Matrícula: 2425469

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano:  
**2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/08/2022** e o código de verificação: **e75143f060**